

## Nesta Edição:

UM ESTUDO SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO NO MEIO RURAL

### Link:

[http://www.alagoa.mg.gov.br/novo\\_site/index.php?nivel=0&exibir=atos\\_oficiais&ID=102](http://www.alagoa.mg.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=atos_oficiais&ID=102)

### ENTRE EM CONTATO

fixo: 3366-1228

cel: 9.9807-2543

e-mail:

[psf@alagoa.mg.gov.br](mailto:psf@alagoa.mg.gov.br)

Facebook: Unidade

Básica de saúde (psf)

### Expediente:

*Lídia de Sena Corrêa*

- Coordenadora de  
Vigilância em saúde -  
Farmacêutica

## ACIDENTE DE TRABALHO RURAL – UMA CRESCENTE PREOCUPAÇÃO NO MEIO AGRÍCOLA

O acidente de trabalho agrícola, além de representar um custo elevado em termos de tratamento médico, indenizações, perdas de produção, danos às máquinas, atrasos e outros, traz graves problemas ao acidentado e à sua família. Pesquisas apontam para uma situação preocupante em nosso país devido ao aumento do índice de *acidentes no meio rural*, em função da mecanização, automação do trabalho rural e o uso intensivo de defensivos químicos, como herbicidas e pesticidas.

O trabalhador da área rural pode desempenhar tarefas relativas à agricultura, pecuária e serviços de reflorestamento ou corte de árvores. Os riscos encontrados no ambiente rural podem ser químicos, físicos e/ou biológicos. Riscos que afetam a saúde do trabalhador e podem, muitas vezes, colocar sua vida em risco.

**Os casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais na zona rural são comuns, principalmente quando as condições de trabalho oferecidas são precárias, o que acontece na maioria das vezes.** Assim como em todos os setores, no ambiente rural também existem medidas de proteção baseadas em normas regulamentadoras que buscam a preservação da saúde do trabalhador. A Norma Regulamentadora 31 é a principal para o setor.

**Chamada de NR 31: Segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura.** Essa norma regulamentadora vem para dar suporte ao trabalhador de zona rural. Seu objetivo é a garantia das melhores condições de trabalho, da boa higiene e do conforto. A norma regulamentadora 31 exige a adoção de uma série de medidas de segurança, que, adequadas a cada tipo de tarefa, preservam a saúde e a integridade física do trabalhador rural. Cabe ao empregador seguir as diretrizes da norma e fornecer ao seu funcionário um ambiente de trabalho que seja seguro. É importante tratar o ambiente de trabalho rural da mesma maneira que os demais, tomando assim todas as medidas necessárias para garantir que as atividades, máquinas, ferramentas, equipamentos, processos produtivos e o ambiente como um todo sejam seguros.

As atividades agrícolas englobam todas as atividades agro econômicas, desde a produção de gêneros alimentícios, até à produção de matérias-primas para a indústria. A exploração agrícola, então, abrange um grande número de atividades variadas, que vão desde a limpeza e preparo do solo para o plantio até às operações de manejo da cultura, colheita, transporte, e armazenamento. Em paralelo, outras atividades são realizadas, como: tratamentos de sementes e partes vegetativas, abertura de canais de irrigação e drenagem, criação de animais, construção e manutenção de estradas, cercas, estábulos, paiol e outros; controle de doenças e pragas, aplicação de corretivos e adubos, operação de máquinas, eletrificação rural e as agroindústrias de beneficiamento.

E, para a realização de todas essas atividades, são utilizadas um grande número de ferramentas manuais, máquinas, implementos, veículos, produtos químicos, substâncias inflamáveis e etc. que, se não forem corretamente manejados, podem causar inúmeros acidentes graves e comprometerem seriamente a saúde do trabalhador.

Sendo assim, fatores de prevenção deverão ser considerados para que o trabalhador rural e seu empregador se resguardem contra qualquer tipo de prejuízo, seja ele relativo a saúde física, mental, ou financeira.



**MECANIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E USO INTENSIVO DE DEFENSIVOS QUÍMICOS, SÃO OS PRINCIPAIS VILÕES CAUSADORES DE ACIDENTES AGRÍCOLAS.**

## OS RISCOS DO TRABALHO EM AMBIENTE RURAL

Quem trabalha em um ambiente como a zona rural está sujeito a uma série de riscos. Entre eles os citados anteriormente: químicos, físicos e/ou biológicos.

**Os riscos químicos são provenientes dos produtos utilizados para proteção das plantas. Os chamados “defensores agrícolas”.** São produtos extremamente nocivos ao trabalhador, por isso é preciso que ele utilize sempre e corretamente os equipamentos de proteção individual que devem ser fornecidos pelo empregador. Olhos, nariz, boca e toda a pele podem sofrer danos irreparáveis quando entram em contato com certos fertilizantes e agrotóxicos. Alguns casos podem levar à morte.

**Os riscos físicos podem vir por exemplo da exposição excessiva ao sol.** O trabalhador rural costuma realizar a maior parte das suas atividades ao ar livre e as consequências podem ser as mais diversas: câibras, síncope e câncer de pele. Para evitar estes transtornos é importante a hidratação, o uso de protetor solar e roupas com proteção UV. Pausas periódicas também devem ser consideradas para garantir a integridade do trabalhador e a qualidade do trabalho.

**Os riscos biológicos geralmente são relacionados à exposição e ao contato com animais peçonhentos, pólen e diferentes tipos de detritos de origem animal.** Estes são apenas alguns dos riscos relacionados ao trabalho na zona rural. Além destes existem outras situações que podem deixar o trabalhador vulnerável e colocar sua saúde em risco. **Os resíduos gerados durante as atividades são um exemplo de situação que podem causar acidentes.**

## OUTROS RISCOS PARA O TRABALHADOR RURAL

**Os riscos ergonômicos também estão presentes na zona rural.**

É importante que o trabalhador, enquanto opera as máquinas, cuide para manter uma boa postura, uma boa visão, movimentação e operação das mesmas. Claro que o equipamento fornecido tem grande responsabilidade na questão ergonômica, portanto o empregador deve oferecer o melhor ao seu empregado.

**Transportes em geral também oferecem riscos ao trabalhador.**

Mesmo estando em ambiente rural é importante que certas medidas não sejam negligenciadas. Para transportar pessoas por exemplo, trabalhador deve possuir autorização devidamente regularizada junto ao órgão de trânsito competente. É importante também que as ferramentas sejam transportadas em compartimentos separados.

**O transporte de cargas também exige habilitação especial. Neste caso ela deve ser compatível com o tipo de carga que será transportado e dependendo do nível de periculosidade da carga. É necessária a realização de um curso para transporte de produtos perigosos.**

## DISCUSSÃO

Nos últimos vinte anos, foram registrados, no Brasil, mais de 25 milhões de acidentes de trabalho na população segurada pela Previdência Social. Até 2014, pouco mais da metade da população economicamente ativa do País encontrava-se segurada, sendo, portanto, comum o sub-registro de acidentes do trabalho (De Lucca & Favero, 2014). Assim, estima-se que ocorram, anualmente, cerca de três milhões de acidentes em trabalhadores.

Tudo indica que o sub-registro na zona rural seja maior do que na zona urbana, já que grande parte das pessoas trabalha por conta própria, não tendo carteira assinada e raramente registrando a ocorrência de acidentes (Rodrigues & Silva, 2016).

A maioria dos estudos publicados sobre acidentes de trabalho rural utilizou dados secundários, coletados de registros de hospitais, comunicações de acidentes de trabalho (CATS), notificações compulsórias (SINAN) ou atestados de óbito.

A real prevalência dos acidentes é subestimada, uma vez que os de menor gravidade não são habitualmente registrados por não implicarem a necessidade de procura de cuidados médicos ou de seguro.

O presente estudo foi delineado com o objetivo de verificar a ocorrência e as características dos acidentes em trabalhadores rurais no Município de Alagoa.

Os acidentes de trabalho nos últimos vinte e quatro meses atingiram 63 trabalhadores (11%), que referiram, pelo menos, um acidente no período. O total de acidentes ocorridos foi de 82, e foram causados, principalmente, por ferramentas manuais (29%) e por animais domésticos (27%). A principal lesão provocada foi corte (50%), seguida por contusão (13%) e queimadura (9%). As partes do corpo mais atingidas foram as mãos (34%), os pés (29%) e as pernas (18%). Em apenas 32% dos

casos, o trabalhador rural acidentado procurou tratamento, sendo que a maior procura por atendimento foi registrada entre os que sofreram acidentes causados por máquinas e implementos agrícolas.

Os acidentes foram mais frequentes em trabalhadores do sexo masculino (62% contra 38% entre as mulheres). Aproximadamente 15% dos que se dedicavam a atividades na lavoura e/ou pecuária tinham mais de sessenta anos, e 6% tinham menos de 16 anos. Entre os acidentados, por volta de 10% estavam em cada uma das duas faixas extremas de idade. Quanto à cor, cerca de 97% dos trabalhadores rurais eram brancos. As exposições ocupacionais mais frequentemente citadas foram as ferramentas manuais (foice, machado, faca), os animais domésticos (bovino, equino), peçonhentos (cobras, lagartas, aranhas) e os implementos agrícolas (arado, capinadeira, roçadeira).

As principais lesões, as partes do corpo mais atingidas e o manejo dos acidentes mais frequentes ocorridos com ferramentas manuais, animais domésticos, animais peçonhentos e máquinas e implementos são apresentados na Tabela abaixo.

Não houve nenhum caso de acidentes envolvendo agrotóxicos.

DISTRIBUIÇÃO DOS TIPOS DE ACIDENTES DE TRABALHO MAIS FREQUENTES SEGUNDO AS PRINCIPAIS LESOES PROVOCADAS E AS PARTES DO CORPO ATINGIDAS. ALAGOA, MG, 2018/2019

Tipo de acidente	Ferramentas manuais (%)	Animais domésticos (%)	Animais peçonhentos (%)	Máquinas e implementos (%)	Total n	%
<b>Principal lesão provocada</b>						
Queimadura	0,0	0,0	62,5	0,0	5	8,9
Corte	100,0	5,6	0,0	56,1	28	50,0
Fratura	0,0	16,7	0,0	14,2	4	7,1
Contusão	0,0	33,3	0,0	14,2	7	12,5
Esmagamento	0,0	16,7	0,0	0,0	3	5,4
Outra(s)	0,0	27,8	37,5	14,2	9	16,1
<b>Parte do corpo mais atingida</b>						
Cabeça	4,3	5,6	12,5	0,0	3	5,4
Tronco	0,0	16,7	0,0	0,0	3	5,4
Braços	4,3	16,7	12,5	0,0	5	8,9
Mãos	52,2	5,6	50,0	28,5	19	33,9
Pernas	4,3	38,9	0,0	28,5	10	17,9
Pés	34,8	16,7	25,0	42,8	16	28,6
Procura de tratamento	21,7	33,3	25,0	42,8	16	28,6

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o exposto, a ocorrência de acidentes em trabalhadores rurais de Alagoa apresenta magnitude suficiente para merecer a atenção de entidades com atividades de extensão rural, como as cooperativas de produção. Programas de prevenção de acidentes que contemplem principalmente o manuseio de instrumentos devem ser planejados para atingir a população trabalhadora do meio rural. Da mesma forma, o uso de equipamentos de proteção individual, especialmente luvas e botas, devem ser enfatizados, a fim de proteger as regiões corporais de maior risco. Os cuidados necessários para se evitar acidentes no trabalho rural, em muitos casos, são práticas simples e de observações do óbvio, o que não exige de nenhuma das partes, empregado ou empregador, grande dispêndio de energia ou tempo. A UBS tem seus profissionais capacitados e treinados para a busca e o manejo dos acidentes, constituindo importante elemento para a redução do dano associado à lesão, ao mesmo tempo em que otimizam as estatísticas locais de ocorrência desses eventos.

## REFERÊNCIAS:

1. ALMEIDA, W. F., 1995. Trabalho agrícola e sua relação com saúde/doença. In: Patologia do Trabalho (R. Mendes, org.), pp. 487-516, Rio de Janeiro: Editora Atheneu.
2. DE LUCCA, S. R. & FAVERO, M., 2014. Os acidentes do trabalho no Brasil: Algumas implicações de ordem econômica, social e legal. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 22:7-12.
3. FUNDACENTRO (Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho), 2009. Manual de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho Rural. São Paulo: Ministério do Trabalho.
4. IBGE (Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 2016. Censo Agropecuário. Minas gerais:
5. RODRIGUES, V. L. & SILVA, J. G., 1986. Acidentes de trabalho e modernização da agricultura brasileira. Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, 14:28-39.
6. SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Base Municipal. Acesso em 26/06/19

**SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE ALAGOA  
DEPARTAMENTO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua D. Felicidade, 10

CEP.: 37458-000

Telefones: (35) 3366-1228 -

cel: (35) 9.9807-2543

E-mail: psf@alagoa.mg.gov.br